



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MATO GROSSO

LEI Nº 748 DE 07 DE OUTUBRO DE 1.981.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE
ESPECIFICA.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros), para complementação da despesa prevista na Lei nº 728, de 14.04.81, com a construção da Lavanderia Pública do Bairro São Sebastião.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária seguinte:

SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS

Div.Obras Urb.Meio Ambiente

03- Administração e Planejamento

07- Administração

021- Administração Geral

1055- Elaboração de Estudos e Projetos

4.1.1.0- Obras e Instalações

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 07 de outubro de 1.981.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal